



DECRETO Nº. 025/2020

09 de junho de 2020

Altera os Decretos 19/2020, 20/2020 e 21/2020, que dispõem sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Professor Jamil, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

O PREFEITO DE PROFESSOR JAMIL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Município decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 010, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as sugestões da Comissão de Operações Especiais Relativas ao coronavírus – COVID-19 no Município de Professor Jamil, instituída pela Decreto Municipal n.º 014, de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO por fim, a responsabilidade pela vida e saúde pública, e o compromisso de toda a comunidade para o enfrentamento a disseminação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os decretos 019/2020 de 20 de abril de 2020 ,20/2020 de 22 de abril de 2020 e 021 de 07 de maio de 2020 acrescentando-lhes o Art. 11, no Município de Professor Jamil:

(...)

Art. 11 – Fica estabelecido o fluxograma para velórios no Município, da seguinte forma:

- I- Óbitos com diagnósticos de COVID-19 não haverá velórios, devendo o caixão ser sepultado imediatamente apenas por familiares de 1º grau;**
- II- Óbitos não sintomáticos poderão ser velados por 02 (duas) horas, com caixão normal, e o público rotativo;**
- III- Óbitos não sintomáticos sem diagnósticos deverão ser velados fora da sala de velórios, com tenda ao ar livre, caixão fechado com visor, por 02 (duas) horas e com público restrito (familiares e rotativo).**

Parágrafo único. Fica vedado a realização de velórios durante o período de 22h as 05h, devendo ser iniciados às 06h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2020.



Geraldo Antônio Cavalcanti
Prefeito de Professor Jamil